



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



1º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 17/2018

Os infra-firmados, de um lado o MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Adelar Antonio Arrosi, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA, estabelecida na Rua Santos Dumont, 170, Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº.16.716.882/0001-26, representada neste ato pelo Sr. Marcos Vinicius Stecca, denominada CONTRATADA, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto até 01/11/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo poderá ser rescindido antes do prazo estipulado, desde que com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

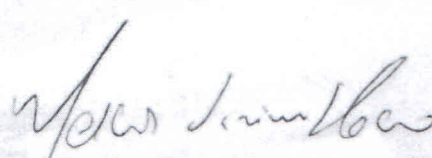
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, aplicando o reajuste do IPCA, fixado até esta data em 2,961079%, alterando o valor global em mais R\$ 624.034,74 (Seiscentos e vinte e quatro mil e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 21 de dezembro de 2018.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: 313.957.679-04


CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA
Marcos Vinicius Stecca
CPF: 044.337.059-18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 17/2018

Os infra-firmados, de um lado o MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA**, estabelecida na Rua Santos Dumont, 170, Cetro, na cidade de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº.16.716.882/0001-26, representada neste ato pelo Sr. **Marcos Vinicius Stecca**, denominada CONTRATADA, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto até 01/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, aplicando o reajuste do **IPCA**, fixado até esta data em **2,961079%**, alterando o valor global em mais **R\$ 624.034,74** (Seiscentos e vinte e quatro mil e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 21 de dezembro de 2018.



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP
PR, cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2018.12.21 08:06:52 -02'00'



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 17/2018

Os infra-firmados, de um lado o MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA**, estabelecida na Rua Santos Dumont, 170, Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº.16.716.882/0001-26, representada neste ato pelo Sr. **Marcos Vinicius Stecca**, denominada CONTRATADA, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto até 01/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, aplicando o reajuste do IPCA, fixado até esta data em **2,961079%**, alterando o valor global em mais **R\$ 624.034,74** (Seiscentos e vinte e quatro mil e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 21 de dezembro de 2018.